

PORTARIA COREN-RJ Nº 97/2019

Designar o conselheiro Josimar dos Santos Barbosa para elaborar Parecer, acerca da Regulamentação de Honorários Advocatícios referente a Resolução COFEN nº 5354/2018 - Sistema COFEN/CORENS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) Seção I Dos Prazos Art. 60. Salvo disposição expressa em contrário, os conselheiros tem o prazo de 10 (dez) dias para o despacho impulso processual, requisição de documentos ou prestação de informações e de 30 (trinta) dias para prolação de pareceres;
- 2) O solicitado no despacho nº 013/19 de 16/12/2018 Secretaria Geral;
- 3) O que consta no PAD 528/2017;
- 4) O deliberado pela 196ª ROD, ocorrida em 04/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro Josimar dos Santos Barbosa para elaborar Parecer, acerca da Regulamentação de Honorários Advocatícios referente a Resolução COFEN nº 5354/2018 - Sistema COFEN/CORENS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019.

Ana Lúcia Telles Fonseca Presidente COREN-RJ 21.039 Glauber José de Oliveira Amancio Primeiro Secretário COREN-RJ 296.606